

Demonstrações Financeiras

**Tane FZMG Fundo de Investimento em
Cadeias Produtivas Agroindustriais
Imobiliário – Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado: 051 IV Fundo De
Investimento nas Cadeias Produtivas
Agroindustriais - FIAGRO – Imobiliário)**

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
com Relatório do Auditor Independente



Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Tane FZMG Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agroindustriais Imobiliário – Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado: 051 IV Fundo De Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO – Imobiliário)

Administrado pela XP Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora do Fundo”)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Tane FZMG Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agroindustriais Imobiliário – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Tane FZMG Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agroindustriais Imobiliário – Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Propriedades para investimento

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía propriedades para investimento no montante de R\$ 168.496 mil, representando 99,06% do seu patrimônio líquido. A existência e a determinação do valor justo das propriedades para investimento foram consideradas um principal assunto de auditoria pela representatividade desses ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização das propriedades para investimento, conforme descrito na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação da titularidade do Fundo sobre as propriedades para investimento por meio da inspeção das matrículas de registro dos imóveis selecionados para amostra e o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das propriedades para investimento, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas. Analisamos também a exatidão dos dados sobre as propriedades para investimento fornecidos pela Administradora do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração. Revisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e mensuração do valor justo das propriedades para investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo estão adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento imobiliário - FIAGRO e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



**Shape the future
with confidence**

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



**Shape the future
with confidence**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rui Borges', written over a faint circular grid pattern.

Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Balanço patrimonial

Em 30 de Junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026		2025	
		Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo					
<u>Circulante</u>		<u>6.970</u>	<u>4,10%</u>	<u>9.151</u>	<u>20,58%</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	6.937	4,08%	9.082	20,42%
Cotas de Fundos de Renda Fixa		6.937	4,08%	9.082	20,42%
Despesas Antecipadas		33	0,02%	69	0,16%
Taxa de Fiscalização CVM		26	0,02%	69	0,16%
Custos a Serem Ativados nos Imóveis		7	0,00%	-	0,00%
<u>Não Circulante</u>		<u>168.496</u>	<u>99,06%</u>	<u>115.431</u>	<u>259,55%</u>
Propriedade para Investimento	5	168.496	99,06%	115.431	259,55%
Fazendas para renda		168.496	99,06%	115.431	259,55%
Total do Ativo		<u>175.466</u>	<u>103,16%</u>	<u>124.582</u>	<u>280,13%</u>
Passivo					
<u>Circulante</u>		<u>5.360</u>	<u>3,16%</u>	<u>80.111</u>	<u>180,13%</u>
Valores a pagar		5.360	3,16%	80.111	180,13%
Taxa de Performance	9.iii	4.320	2,54%	-	0,00%
Aquisição de Imóveis	5	900	0,53%	80.000	179,89%
Taxa de Gestão		80	0,05%	50	0,11%
Auditoria Externa		46	0,03%	46	0,10%
Taxa de Administração		14	0,01%	15	0,03%
Total do Passivo		<u>5.360</u>	<u>3,16%</u>	<u>80.111</u>	<u>180,13%</u>
Patrimônio Líquido	7	170.106	100,00%	44.471	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		135.995	79,95%	45.000	101,19%
Custos relacionados à emissão de cotas		(347)	-0,20%	(340)	-0,76%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		34.458	20,25%	(189)	-0,43%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>175.466</u>	<u>103,16%</u>	<u>124.582</u>	<u>280,13%</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROIN

CNPJ nº 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados do exercício

Exercício findo em 30 de Junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Ativos financeiros de natureza imobiliária		39.661	(198)
Ajuste a valor justo - imóveis	5.iii	41.413	-
Manutenção de imóveis	5.ii	(1.499)	(198)
Despesas com ITR		(187)	-
Consultoria de imóveis		(53)	-
Laudo de avaliação		(13)	-
Cotas de fundos de investimento		932	317
Cotas de fundos de renda fixa		932	317
Despesas operacionais	9	(5.946)	(308)
Taxa de performance		(4.320)	-
Taxa de gestão		(778)	(168)
Cartório		(476)	-
Taxa de administração		(124)	(54)
Advogados		(73)	(27)
Taxa de Fiscalização CVM		(72)	(9)
Auditoria externa		(46)	(46)
Taxa de custódia		(23)	-
Taxa de controladoria		(23)	-
Taxa de escrituração		(9)	-
Taxa ANBIMA		(2)	-
Consultoria		-	(4)
Resultado líquido do exercício		34.647	(189)
Quantidade de cotas		1.359.952	450.000
Resultado líquido por cota (em Reais)		25,48	(0,42)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO - R

CNPJ nº 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de Junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Total
Em 20 de março de 2025 (início das atividades)	7	-	-	-	-
Integralização de cotas		45.000	-	-	45.000
Custos relacionados à emissão de cotas		-	(340)	-	(340)
Resultado líquido do exercício		-	-	(189)	(189)
Em 30 de junho de 2025	7	45.000	(340)	(189)	44.471
Integralização de cotas		90.995	-	-	90.995
Custos relacionados à emissão de cotas		-	(7)	-	(7)
Resultado líquido do exercício		-	-	34.647	34.647
Em 30 de junho de 2026	7	135.995	(347)	34.458	170.106

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS

CNPJ nº 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 30 de Junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Cotas de fundo de renda fixa	932	317
Manutenção de imóveis	(1.499)	(198)
Taxa de Gestão	(748)	(118)
Cartório	(476)	-
ITR	(187)	-
Taxa de administração	(125)	(39)
Advogados	(73)	(27)
Consultoria	(53)	(4)
Auditoria externa	(46)	-
Taxa de Fiscalização CVM	(29)	(78)
Taxa de custódia	(23)	-
Taxa de controladoria	(23)	-
Laudo de avaliação	(13)	-
Taxa de Escrituração	(9)	-
Custos a Serem Ativados nos Imóveis	(7)	-
Taxa ANBIMA	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(2.381)	(147)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de Imóveis	(80.900)	(35.000)
Custos Ativados nos Imóveis	(9.852)	(431)
Caixa líquido das atividades de investimento	(90.752)	(35.431)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	90.995	45.000
Custos relacionados à emissão de cotas	(7)	(340)
Caixa líquido das atividades de financiamento	90.988	44.660
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2.145)	9.082
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	9.082	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício	6.937	9.082
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2.145)	9.082

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional

O Tane FZMG Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agroindustriais Imobiliário – Responsabilidade Limitada (“Classe”), anteriormente denominado 051 Agro Fazendas IV Fundo De Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO – Imobiliário, é um Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (“FIAGRO”), categoria imobiliário, iniciou suas atividades em 20 de março de 2025, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”), pela regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo código ANBIMA de regulação e melhores práticas para administração de recursos de terceiros”, conforme em vigor, de forma subsidiária, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, incluindo investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

A Classe tem por objeto a obtenção de renda e ganho de capital a serem auferidos mediante investimentos em: (i) Ativos alvo, sendo eles (a) Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) emitidos por Securitizadoras Qualificadas, observados os limites de concentração previstos na regulamentação aplicável; (b) Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) lastreados em créditos imobiliários das cadeias produtivas do agronegócio; (c) Letras de Crédito do Agronegócio (“LCA”); (d) Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”) lastreadas em créditos das cadeias produtivas do agronegócio; (e) cotas de outros Fiagro Imobiliário cuja política de investimento seja compatível com a desta Classe; (f) cotas de outros fundos de investimento imobiliários, fundos de investimento do agronegócio ou fundos de investimento em direitos creditórios que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio nos ativos passíveis de aquisição pelos Fiagro Imobiliário; e (g) demais títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável; e (ii) Aquisição, venda e arrendamento de imóveis rurais, notadamente destinados à produção de grãos e fibras, cana, pecuária ou atividade de armazenagem e processamento de matérias-primas, insumos, produtos intermediários e produtos finais da cadeia do agronegócio, em todo o território nacional, que não sejam objeto de nenhum tipo de constrição judicial, os quais serão adquiridos diretamente pela Classe ou via participação em sociedades de propósito específico (“Ativos Alvo Imóveis”), conforme previstos na Lei nº 8.668/93 e na Resolução CVM nº 39/2021 (ou normas posteriores que vierem a substituí-las).

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Tane Capital Ltda.

As aplicações realizadas na classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Créditos - FGC.

A classe adota regime de responsabilidade limitada, nos termos do regulamento e da legislação aplicável, de modo que a responsabilidade dos cotistas está restrita ao valor por eles subscrito, não havendo solidariedade ou coobrigação entre os cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido da classe se tornar negativo, a administradora deverá adotar os procedimentos previstos no regulamento, incluindo a elaboração de plano de resolução e a convocação de assembleia de cotistas para deliberar sobre as medidas cabíveis, que podem incluir, dentre outras alternativas, eventual aporte de recursos.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, em conformidade com as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução CVM nº 516/11, incluindo alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário. A Resolução CVM nº 175 (Anexo Normativo VI), que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora e gestora da classe para emissão e divulgação em 28 de setembro de 2026.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as políticas contábeis materiais adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “*pro rata die*”.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2026 e 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pela Classe tendo como premissa que a Classe se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

e) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado estão compostos por cotas de fundo de investimento renda fixa regidos pela Resolução CVM nº 175, cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

g) Propriedades para Investimento

- Fazendas para renda.

Inicialmente as fazendas são contabilizadas pelo custo de aquisição e classificados na categoria de propriedades para investimento. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios.

As fazendas classificadas na categoria de propriedades para investimento, após o seu reconhecimento inicial, devem ser continuamente mensuradas ao seu valor justo, onde seus impactos são reconhecidos no resultado do exercício. Entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação forçada. Incluem-se nesta categoria, fazendas adquiridas para auferir renda e imóveis com apreciação de capital de longo prazo.

A avaliação das fazendas integrantes da carteira da Classe deve ser realizada, no mínimo, anualmente. Na hipótese de qualquer evento extraordinário que, a critério da Administradora, seja potencialmente capaz de impactar a valorização dos imóveis integrantes do patrimônio da Classe, nova realização deverá ser efetuada.

h) Arrendamento

Os arrendamentos a receber de propriedades para investimento são registrados seguindo o regime de competência ao longo do prazo do arrendamento operacional, sendo necessário a constituição de perda do valor recuperável, quando há indícios de alteração no fluxo de caixa esperado.

a) Resultado líquido por cota (em Reais)

O lucro/(prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas integralizadas do Fundo ao final de cada período.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

4. Ativos financeiros de natureza não imobiliária

a. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de junho de 2026 e 2025 está assim representado:

Fundos de Investimento	Exercício	Quantidade	Valor da Cota (*)	Valor de Mercado (**)
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa	2026	2.057,40	3.388,94	6.937
Referenciado DI Longo Prazo	2025	3.083,09	2.958,40	9.082

(*) Valor da cota apresentado em Reais.

(**) Valor apresentado descontado de tributos.

5. Ativos de natureza imobiliária

a) Propriedades para investimento

i. Descrição das características dos ativos imobiliários

Em 28 de março de 2025, a Classe adquiriu o conjunto de fazendas, denominadas “Fazendas do Tronco” e “Fazenda Morrinhos”, localizadas, nos municípios de Felixlândia e Três Marias, estado da Minas Gerais, com área total de 5.227,18 hectares. O valor de aquisição foi de R\$ 115.000 (cento e quinze milhões de reais). A liquidação foi feita em 4 parcelas; A primeira no valor de R\$ 4.000 (quatro milhões de reais) a título de sinal, pago no ato da assinatura do contrato; R\$ 31.000 (trinta e um milhões de reais), pago durante o exercício findo em 30 de junho de 2025; e as duas últimas parcelas no valor de R\$ 40.000 (quarenta milhões de reais) cada, pagas durante o exercício findo em 30 de junho de 2026.

Em 19 de agosto de 2025, a Classe adquiriu as matrículas 52.177 e 52.274, também partes do conjunto denominado “Fazendas do Tronco”. O preço de venda total das matrículas pago foi de R\$ 1.281 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Em 05 de dezembro de 2025, a Classe adquiriu a matrícula 22.690. O preço de venda total da matrícula foi de R\$ 1.800 (Um milhão e oitocentos mil reais), a serem pagas em duas parcelas, sendo a primeira paga no dia útil após a assinatura do contrato e a segunda a ser paga no ato da lavratura da Escritura Pública.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Relação dos imóveis

Matrículas	Cidade	Área Certificada (ha)	2026	2025
22690, 42621, 43645, 52177, 52274, 52873, 54380, 54381, 54386, 54387, 54388, 54389, 54390, 54991, 55320, 55321, 55322, 55323, 55324 e 55325.	Felixlândia	4.974,1823	168.496	115.431
12.814	Três Marias	354,0605		

ii. Despesas com Manutenção e Conservação

Durante o exercício de 2026, a Classe registrou o montante de R\$ 1.499 (20 de março a 30 de junho de 2025: R\$ 198) referentes a despesa com manutenção das fazendas conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Despesas com manutenção e conservação”.

iii. Atualização das propriedades para investimento

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as propriedades foram avaliadas ao valor justo através de laudo de avaliação elaborado pela S&P Global Energy. A S&P Global Energy é uma das líderes globais no fornecimento de informações sobre energia e commodities.

O laudo foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificamente pela NBR 14653-5/2006. Também foi considerado a legislação fiscal e societária, especialmente a Lei nº 6.404, de 1976, o RIR/18, o CPC 27 – Ativo Imobilizado e o ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, as quais tratam sobre a aplicabilidade das normas internacionais de contabilidade.

Valor das terras

O preço da terra, por hectare, foi obtido pelo Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, ou seja, após levantamento efetuado em imobiliárias, corretores e pessoas ligadas ao meio rural, comparando-se a fazenda com outras semelhantes que estão à venda ou que foram vendidas, situadas na mesma região, utilizando-se o método comparativo direto, bem como a avaliação “*in loco*” do avaliador.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Os fatores de homogeneização dos imóveis amostrados em relação ao imóvel avaliado e que tem forte influência
no cálculo do valor da terra nua, para uso na agropecuária, são: Fator Fonte, Fator Dimensão, Fator
Solo/Topografia, Fator Localização e Fator Abertura.

Valor das benfeitorias

A avaliação foi classificada pelo avaliador como de “Grau I de Fundamentação”, seguindo o princípio de “Laudo de
Avaliação de Máquinas, Equipamentos ou Instalações Industriais Isolados”.

Critérios para Realização de Inspeção e Avaliação:

Critérios Gerais

Os critérios gerais empregados na avaliação de parte do Ativo Imobilizado constituem em: Verificação de
existência de cada bem; Verificação do estado de conservação de cada bem; Estabelecimento do valor de mercado
do bem, conforme procedimento detalhado.

Critérios Específicos – Máquinas e Equipamentos

Para os bens vistoriados e avaliados, foram colhidas informações quanto ao fabricante, modelo, capacidade, data
de fabricação, dimensões e demais características técnicas e operacionais. O valor novo de reposição dos bens
avaliados, se utilizado, é estabelecido com base em cálculos de custo atual para aquisição de um bem idêntico e
novo. No caso dos bens fora de produção, o valor calculado será o custo para a aquisição de um bem de
características operacionais semelhantes.

Nos casos em que não é possível atribuir o valor de mercado por comparativo direto, a S&P Global irá iniciar o
cálculo com base em um novo equipamento/maquinário de reposição com base em pesquisa conduzida pelo
fabricante e/ou representantes. O cálculo de depreciação será baseado no uso do equipamento, estado de
conservação, vida útil e obsolescência técnica, sendo então aplicado um fator de mercado para ajuste desse valor.

Para o caso de maquinários estrangeiros com representantes no Brasil, a S&P Global efetuou cotações, aplicando
as devidas taxas e, para aqueles que não se enquadram nestas condições, foram cotados produtos similares no
país, utilizando como base o valor de maquinário nacional e/ou produção de equipamento. Quando o
equipamento for desenvolvido, construído ou adaptado pela empresa avaliada, a S&P Global irá aplicar a
metodologia de custo nas áreas pertinentes, na qual as informações relevantes necessárias sobre o custo do
projeto são obtidas junto com o valor do material e trabalho para compor o valor do equipamento.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Critério de Atualização de Valores

Nos casos em que os bens forem de aquisição recente, de dois a três anos, podemos atualizar seu valor original de compra à data base do trabalho, utilizando a tabela de índices econômicos nacionais publicados pela revista “CONJUNTURA ECONÔMICA”, da “Fundação Getúlio Vargas”, coluna 32 para Máquinas e Equipamentos, obtendo-se assim o correspondente valor atual.

Critério do Cálculo de Depreciação Técnica e Obsolescência das Máquinas

O cálculo da depreciação por nós utilizado baseia-se nas tabelas de “Vidas Úteis” e “Taxa de Depreciações” formuladas e estudadas pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia. Estas vidas úteis, também são calculadas, baseando-se no trabalho do Engenheiro Victor Carlos Fillinger, “Vida útil de Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais”, apresentado no XI Cálculo do Valor de Mercado. O valor de mercado de um bem pode ser calculado conforme o caso, através de aplicação da porcentagem remanescente (considerando a depreciação técnica, definida do item acima), sobre o valor novo de reposição do bem, ou se for possível através de pesquisa de mercado de bens semelhantes que estejam à venda ou que foram vendidos junto a comerciantes, representantes ou fabricantes, considerando o método comparativo de dados de mercado.

Movimentação do investimento:

Saldo inicial:	-
Aquisição de Imóveis	35.000
Custos Ativados nos Imóveis	431
Aquisição de Imóveis a pagar	80.000
Saldo em 30 de junho de 2025:	115.431
Aquisição de Imóveis	80.900
Custos Ativados nos Imóveis	9.852
Aquisição de Imóveis a pagar	(79.100)
Ajuste a valor justo - imóveis	41.413
Saldo em 30 de junho de 2026:	168.496

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

6. Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM e o gerenciamento de riscos das classes que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos das classes é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada classe, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos das classes, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade da classe.

b) Fatores de Risco

Risco de crédito

Os Cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelos arrendatários e parceiros rurais ou adquirentes dos Ativos Alvo, a título de arrendamento, parceria rural ou compra e venda de tais Ativos Alvo. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem locados ou arrendados, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos locatários ou arrendatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos Ativos Alvo, o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes. Nessas hipóteses, os resultados do Fundo poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de desvalorização dos imóveis e condições externas

Propriedades imobiliárias estão sujeitas a condições sobre as quais a Gestora e a Administradora do Fundo não têm controle nem tampouco podem influir ou evitar. O nível de desenvolvimento econômico e as condições da economia em geral poderão afetar o desempenho dos Ativos Alvo Imóveis que integrarão o patrimônio do Fundo, consequentemente, a remuneração futura dos investidores do Fundo. O valor dos imóveis rurais e a capacidade do Fundo em realizar a distribuição de resultados aos seus Cotistas poderão ser adversamente afetados devido a alterações nas condições econômicas, à oferta de outros imóveis rurais semelhantes aos Ativos Alvo Imóveis e à redução do interesse de potenciais arrendatários e parceiros rurais em imóveis rurais como os Ativos Alvo Imóveis. A eventual desvalorização dos Ativos Alvo Imóveis investidos pelo Fundo, ocasionada por, não se limitando, fatores

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

como: (i) fatores macroeconômicos que afetem toda a economia; (ii) mudança de zoneamento ou regulatórios que impactem diretamente o local dos Ativos Alvo Imóveis, seja possibilitando a maior oferta de imóveis rurais (e, consequentemente, deprimindo os preços dos valores futuros de arrendamento e parceria rural) ou que eventualmente restrinjam a destinação dos imóveis rurais limitando sua valorização ou potencial de revenda; (iii) mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a(s) região(ões) onde os Ativos Alvo Imóveis; (iv) alterações desfavoráveis no trânsito de veículos (leves e pesados) que limitem, dificultem ou impeçam o acesso aos Ativos Alvo Imóveis; (v) restrições de infraestrutura/serviços públicos no futuro, como capacidade de fornecimento de energia elétrica e telecomunicações, acesso rodoviário, ferroviário e/ou hidroviário, entre outros; (vi) a expropriação (desapropriação) dos Ativos Alvo Imóveis em que o pagamento compensatório não reflita o ágio e/ou a apreciação histórica; (vii) atraso e/ou não conclusão de eventuais obras e reformas dos Ativos Alvo Imóveis; (viii) aumento dos custos de eventuais obras e reformas; (x) flutuação no valor dos Ativos Alvo Imóveis integrantes da carteira do Fundo; (xi) risco relacionados aos contratos de arrendamento e parceria dos Ativos Alvo Imóveis investidos pelo fundo e de não pagamento; (xii) risco de não contratação de seguro para os Ativos Alvo Imóveis; (xiii) riscos relacionados à possibilidade de aquisição de ativos onerados; e (xiv) riscos relacionados às garantias dos ativos e seu não aperfeiçoamento. A desvalorização dos imóveis por quaisquer dos fatores acima elencados pode impactar negativamente os resultados do Fundo e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de liquidez

Os fundos de investimento encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas Cotas antes do término do prazo de duração de cada série ou classe, conforme o caso. Dessa forma, os Cotistas somente poderão negociar as suas Cotas no âmbito dos mercados de bolsa ou balcão, nos quais as Cotas estejam admitidas à negociação e poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas Cotas e desfazer suas posições no mercado secundário. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo. Além disso, os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Nessas condições, a Gestora poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejados e, consequentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Assim sendo, espera-se que o Cotista que adquirir as Cotas do Fundo esteja consciente de que o investimento no Fundo possui características específicas quanto à liquidez das Cotas, consistindo, portanto, em investimento de longo prazo. Pode haver, inclusive, oscilação no valor da Cota, que pode acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo, de forma que as eventuais perdas patrimoniais do Fundo, não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7. Patrimônio Líquido

O patrimônio da Classe é formado por Cotas de uma única classe.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

i. *Subscrição e integralização*

O patrimônio inicial da Classe será formado pelas Cotas representativas da 1ª emissão de Cotas.

No âmbito da 1ª emissão de Cotas, foram emitidas 40.000 (quarenta mil) Cotas de série única, todas totalmente subscritas e integralizadas, considerando que não houve a colocação das cotas do lote adicional, todas nominativas e escriturais, em classe e série única, da 1ª emissão realizada, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), com valor de emissão de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o montante de, inicialmente, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Até o final do período, a Classe emitiu 410.000 (quatrocentos e dez mil) Cotas de série única, com valor de emissão de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o montante de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

No ato de subscrição das cotas, o cotista assinou o respectivo boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta, conforme aplicável, nos termos da regulamentação da CVM aplicável, que contém todas as disposições referentes ao valor de subscrição de cada cotista em relação a Classe e à sua forma de integralização.

Os Cotistas poderão, a qualquer tempo, deliberar sobre novas emissões de Cotas, bem como sobre seus respectivos termos e condições, incluindo, sem limitação, a possibilidade de subscrição parcial e o cancelamento de saldo não colocado após o encerramento do prazo de distribuição, por meio de Assembleia de Cotistas convocada para esse fim.

Na hipótese de emissão de novas Cotas por deliberação dos Cotistas, nos termos do item acima, o preço de emissão de novas Cotas também deverá ser deliberado pelos Cotistas no âmbito da respectiva Assembleia de Cotistas.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Não há limitação de subscrição ou aquisição de Cotas da Classe por qualquer investidor, pessoa natural ou jurídica, brasileiro ou não residente, exceto por empreendedor, incorporador, construtor ou loteador do solo, os quais não poderão adquirir Cotas da Classe / somente poderão adquirir Cotas da Classe até o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Classe.

Durante o exercício findo de 2026, a Classe registrou a integralização de 909.952 cotas (20 de março a 30 de junho de 2025: 450.000 cotas), no montante de R\$ 90.995 (20 de março a 30 de junho de 2025: R\$ 45.000).

ii. Custos relacionados à emissão de cotas

Durante o período de 30 de junho de 2026, a Classe reconheceu o montante de R\$ 7 (20 de março a 30 de junho de 2025: R\$ 340), conforme demonstrados na rubrica “custos relacionados à emissão de cotas” no quadro da demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Segue abaixo a composição destes custos:

	2026	2025
Saldo inicial	340	-
Taxas de registro	7	-
Advogados	-	295
Comissionamento	-	45
Saldo Final	347	340

iii. Amortização

A Classe poderá realizar amortização de cotas por decisão da Gestora, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao patrimônio líquido da Classe, sem redução do número de Cotas emitidas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor de fechamento da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Não ocorreram amortizações durante o exercício de 2026 e período de 20 de março de 2025 a 30 de junho de 2025.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

iv. Resgate

Considerando que a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de Cotas será admitido apenas nas seguintes hipóteses: (i) quando do término do Prazo de Duração; (ii) quando da amortização integral das respectivas Cotas; ou (iii) quando da liquidação da Classe, nos termos da regulamentação vigente.

Para pagamento do resgate, será utilizada o valor de fechamento da Cota no último Dia Útil de existência da Classe.

v. Distribuição de rendimentos

A Assembleia geral ordinária de Cotistas do Fundo a ser realizada anualmente até 60 (sessenta) dias após o término do exercício social, conforme dispõe o item 10.2 do Regulamento, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo.

O Fundo poderá, nos termos da legislação aplicável, distribuir a seus cotistas, os resultados auferidos pelo Fundo em regime de competência, com base em balanço anual encerrado em 31 de dezembro de cada ano independentemente da realização de Assembleia. Caso o Fundo tenha auferido resultado positivo num determinado período, este será distribuído aos cotistas, em percentual a ser estipulado pela Gestora. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, eventual resultado auferido pelo Fundo poderá ser distribuído aos Cotistas sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente de recebimento, considerando a situação patrimonial do Fundo no último Dia Útil do mês anterior. Adicionalmente, os pagamentos dos eventos de rendimentos e amortizações realizados por meio da B3 seguirão os seus prazos e procedimentos e abrangerão todas as Cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas.

vi. Ambiente de negociação das cotas

As Cotas poderão ser depositadas para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Caso as Cotas sejam depositadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, caberá exclusivamente ao eventual intermediário verificar se os adquirentes das Cotas são Investidores Qualificados, bem como o atendimento às demais formalidades previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

As Cotas estarão sujeitas a eventuais restrições de negociação estabelecidas na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação, a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (caso ofertadas publicamente), a Resolução 175e o público-alvo da Classe previsto no presente Regulamento.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Transferência de Cotas. As Cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário em sistema
administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados
financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente na B3.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora ou pelo(s)
distribuidor(es) contratado(s), conforme o caso, da adequação do investidor à condição de investidor qualificado,
bem como do atendimento das demais formalidades estabelecidas neste Regulamento e na regulamentação
vigente

vii. *Evolução e rentabilidade*

Exercício/Período	Valor da cota (*)	Rentabilidade (**)
30 de junho de 2026	125,08	25,58%
20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025	98,82	-1,18%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

(*) Valor expresso em reais.

(**) O cálculo desconsidera os valores gastos com o custo de emissão de cotas.

8. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tane Capital Ltda.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.

9. Encargos da Classe

Os encargos e despesas debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são
os seguintes:

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	2026		2025	
	R\$	% sobre o PL Médio	R\$	% sobre o PL Médio
Despesas administrativas				
Taxa de performance	4.320	4,45%	-	0,00%
Taxa de gestão	778	0,80%	168	0,39%
Cartório	476	0,49%	-	0,00%
Taxa de administração	124	0,13%	44	0,10%
Advogados	73	0,08%	27	0,06%
Taxa de Fiscalização CVM	72	0,07%	9	0,02%
Auditoria externa	46	0,05%	46	0,11%
Taxa de custódia	23	0,02%	3	0,01%
Taxa de controladoria	23	0,02%	7	0,02%
Taxa de escrituração	9	0,01%	-	0,00%
Taxa ANBIMA	2	0,00%	-	0,00%
Consultoria	-	0,00%	4	0,01%
Total	5.946	6,12%	308	0,72%
Patrimônio líquido médio		97.071		43.553

a) Remuneração do Administrador

i. Administrador

Pelos serviços de administração, escrituração, custódia, tesouraria e controladoria da Classe, será devida a Taxa de Administração Global de 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre o capital integralizado na Classe.

Independentemente dos percentuais mínimo e máximo acima indicados, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais).

ii. Taxa de gestão

A remuneração devida ao Gestor à título de taxa de gestão será equivalente ao percentual de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano sobre o capital integralizado na Classe.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão, a Taxa Máxima de Custódia e a Taxa Máxima de Distribuição serão calculadas linearmente e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e serão pagas por esta Classe, mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

iii. Taxa de performance

A remuneração devida ao Gestor à título de taxa de performance será equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do valor distribuído aos Cotistas referente à venda de imóveis, que exceder 100% (cem por cento) do IPCA, acrescido de uma sobretaxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

A Taxa de Performance será calculada individualmente sobre cada aplicação realizada por cada Cotista (método do passivo), deduzidas todas as despesas incorridas, provisionada por dia útil e apropriada até o último dia útil de cada semestre civil (em cada caso um “Período de Apuração”), desde que, para cada aplicação, o Período de Apuração não seja inferior a 6 (seis) meses. Caso ocorra evento de amortização durante o Período de Apuração, a Taxa de Performance será apropriada de forma proporcional. Fica estabelecido que o pagamento e liquidação dos valores devidos a título de Taxa de Performance será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente ao término de cada Período de Apuração (i.e., janeiro e julho).

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a Classe contabilizou uma despesa de R\$ 4.320 referente a despesa com taxa de performance.

10. Atos societários

Em 29 de maio de 2025 via aviso aos cotistas, a Classe consulta V.Sa. (“Cotista”) para que, considerando a composição pretendida para a constituição do conselho consultivo da Classe, manifeste sua pretensão ou indicação de interessado na candidatura ao referido conselho.

Em 20 de agosto, por meio de assembleia geral extraordinária, foi aprovado a eleição dos integrantes do Conselho Consultivo do Fundo, nos termos do item 9.2 do regulamento, conforme candidaturas apresentadas pelos cotistas interessados em compor referido Conselho Consultivo por ocasião da resposta ao comunicado enviado em 29 de maio de 2025.

Em 21 de agosto, por meio de fato relevante, a Administradora da Classe comunica que foram adquiridas, ao todo, duas matrículas (52.177 e 52.274), totalizando 68,4528 hectares, pelo valor global de R\$ 1.281.436,42 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Conforme apresentado na nota explicativa 5.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Em 14 de outubro de 2025, por meio de assembleia geral extraordinária, é deliberado:

1) Aprovar a alteração da Gestora do Fundo para TANE CAPITAL LTDA., com sede na cidade de Nova Lima-MG, na Alameda Oscar Niemeyer, 119/Sala 1002 - Vila da Serra, Nova Lima, CEP nº 34006-056, inscrita no CNPJ sob o nº 58.158.159/0001-19, devidamente autorizada a gerir recursos de terceiros conforme Ato Declaratório CVM nº 23.207, de 26 de março de 2025 ("Nova Gestora"), sendo que a presente alteração se faz necessária em decorrência do spin-off a da atual Gestora do Fundo; e

2) Aprovar a alteração da razão social do Fundo para TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO.

Em 03 de novembro de 2025, é disponibilizado uma nova versão do regulamento da Classe.

Em 29 de junho de 2026, por meio de comunicado ao mercado, a Classe comunica que:

Os investimentos do Fundo passaram por processo de reavaliação, em conformidade com o quanto atestado em laudo de avaliação referente à data base de maio de 2026, com o fim de reconhecer os impactos de eventos recentes sobre o valor justo dos ativos investidos ("Reavaliação"). Esta Reavaliação ocasionou um impacto positivo de 27,81% (Vinte e sete vírgula oitenta e um por cento.) no valor da cota de fechamento do dia 23/06/2026 em relação a cota do dia 22/06/2026, passando a fazenda a ter um valor a mercado de R\$ 168.231.682,47.

11. Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre a Classe:

- i. Mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento O da Instrução ICVM 175;
- ii. Trimestralmente, demonstrativo de composição e diversificação da carteira de ativos, elaborado conforme formulário disponível no referido sistema, em até 45 (quarenta e cinco dias) após o encerramento do trimestre a que se referir;
- iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem: a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente; e b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento Q da Instrução ICVM 175;
- iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO
FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho
de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

- v. Até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia ordinária de cotistas; e
- i.i No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

12. Informações tributárias

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.033/2004, com a redação dada pela Lei nº 14.754/2023, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos do imposto de renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitados pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 2.166/2023, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com no mínimo 100 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha 10% ou mais das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retida na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com as disposições vigentes e regulamentações da Receita Federal do Brasil (Instrução Normativa RFB nº 2.166/2023), os rendimentos de cotas detidas por cotistas não residentes no País sujeitam-se à alíquota de 20% caso estejam localizados em país ou dependência com tributação favorecida ("paraíso fiscal"). Para os demais cotistas não residentes no País, aplica-se a alíquota de 15% ou a isenção tributária no caso do preenchimento dos mesmos requisitos legais aplicáveis aos residentes no País.

De acordo com a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), de 12 de dezembro de 2023, que alterou o regime de tributação periódica ("come-cotas") de fundos de investimento fechados, os Fundos de Investimento Imobiliários (FII) enquadrados nos termos da Lei nº 8.668/1993 permanecem expressamente excluídos da incidência periódica do Imposto de Renda Retido na Fonte nos meses de maio e novembro, mantendo-se a tributação do imposto de renda no momento da distribuição de rendimentos ou na alienação/resgate de cotas.

13. Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 8 e 9, no exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 a 30 de junho de 2025, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas a Classe.

TANE FZMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado: 051 AGRO FAZENDAS IV FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 59.680.687/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2026		2025	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Taxa de administração	14	124	15	54
Tane Capital Ltda./ Zero Cinco Um Capital Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de gestão	80	778	50	168
	Taxa de performance	4.320	4.320	-	-

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração da Classe.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Eventos subsequentes

Após 30 de junho de 2026 e até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela Administradora da Classe, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC-RJ 123090/O

Lizandro Sommer Arnoni
CPF:279.902.288-07